

FUNDAMENTOS ECONÔMICOS DA OCUPAÇÃO E POVOAMENTO DE MINAS GERAIS

*Iraci Del Nero da Costa**

A exploração econômica e o evolver populacional do Brasil na época colonial deveram-se a inúmeros fatores, tanto endógenos como exógenos. Relativamente a estes últimos evidencia-se, imediatamente, o destino político e econômico a que se votou a colônia. Marcaram-no, como sabemos, as práticas mercantilistas, consubstanciadas — no concernente às relações entre as metrópoles e suas colônias — no que se convencionou chamar *antigo sistema colonial*. Nos quadros desse sistema cabia ao Brasil propiciar ganhos aos empreendedores metropolitanos, produzir para o mercado externo, oferecer bens tropicais e metais preciosos à economia européia.

Ainda ao nível exógeno há a considerar as condições sociais, demográficas e econômicas vigentes na Metrópole; ressalta aqui, por um lado, o comportamento da economia portuguesa e, por outro, o entrosamento do complexo econômico metrópole-colônia nos quadros da economia internacional.

Do ponto de vista endógeno salientam-se, principalmente, o meio físico, a dotação relativa de fatores e a ocorrência de insumos, bem como as formas assumidas na produção ou na extração das riquezas naturais. A tais elementos soma-se outro componente de ordem interna, qual seja, a situação defrontada, em cada momento do tempo, pelas várias "economias" do Brasil Colônia.

*Professor da Faculdade de Economia e Administração da USP.

Esses fatores compuseram um todo solidário e atuaram conjuntamente na conformação assumida pelo povoamento e aproveitamento econômico do território colonial, em geral, e da área mineratória, em particular. Sem embargo, parece-nos lícito — visando ao entendimento dos processos concretos verificados nas Gerais — referir os aludidos condicionantes aos conceitos de *direcionamento, estruturação e dimensionamento*. Assim, as políticas mercantilistas — entendidas nos marcos do antigo sistema colonial — direcionaram o povoamento e a exploração da área em tela. A estruturá-los compareceram as condições efetivas das ocorrências auríferas. Por fim, dimensionaram-nos, os quadros sócio-econômicos vigentes na colônia e na Metrópole — compreendidos em suas especificidades, interdependência e articulação na economia européia.

O *direcionamento*, derivado das políticas mercantilistas, corporificou-se na preeminência emprestada pela Coroa às atividades mais rentáveis propiciadas pela colônia, na elaboração dos regulamentos e normas orientadoras da ação dos agentes econômicos, no controle estrito da população, no tratamento privilegiado das práticas fiscais e nos óbices colocados ao desenvolvimento de setores produtivos que pudessem oferecer concorrência às lides consideradas prioritárias.

Este rol, conquanto não exaustivo, exprime a *rationale* dos parâmetros norteadores da exploração das Gerais: extrair o mais avolumado montante de metais preciosos no menor espaço de tempo possível.

De sorte a clarificar estas colocações, discorreremos, adiante, sobre alguns aspectos da lide mineradora desenvolvida nas Gerais.

Parece-nos elucidativo, desde logo, o problema afeto ao tamanho das datas e à maneira de se as distribuir. Visando a estimular os descobertos, a extensão prevista para as datas tendeu a aumentar nos regimentos do século XVII. Identificada a área aurífera de Minas Gerais, introduziu-se significativa alteração nas normas reguladoras da atividade mineradora através do “Regimento dos Superintendentes, guarda-mores e oficiais deputados para as minas de ouro, de 19 de abril de 1702” — diploma legal a reger as atividades mineradoras por todo o século XVIII. “Ao nosso ver (afirma Alice P. Canabrava), a feição mais importante e característica da legislação de 1702 está no modo da repartição das terras de mineração. Abandonando o critério de dimensões fixas, que caracterizava os preceitos anteriores, consagrou a força de trabalho como fator determinante da extensão das datas (...) pelo fato de que, sendo prejudicial repartiram-se as minas somente entre os poderosos, ficando muitos pobres sem elas, e sucede ordinariamente por não poderem lavrar, que não é somente em prejuízo dos meus vassallos mas também dos meus quintos, pois podendo-se tirar logo se dilatam com se não lavrarem as ditas datas, havendo ficado de meus vassallos sem elas’, somente

se concedida nova data na mesma exploração. depois que se tivesse lavrado a primeira”¹

A escolha dava-se por sorteio “para que não haja queixa nem dos pobres nem dos ricos por dizerem que na repartição houve dolo repartindo-se a uns melhor sítio que a outros por amizade ou despeito”.²

Patenteia-se, pois, a preocupação de integrar, à atividade exploratória, o maior número de mineradores e de garantir-se, concomitantemente, o emprego pleno da força de trabalho disponível.

Outra faceta da problemática em tela, nos oferecem os óbices impostos à penetração de estrangeiros na área mineradora e à entrada indiscriminada de reinóis e coloniais. Sobreleva aqui, de um lado, a tentativa de evitar o conhecimento – por parte de forasteiros de outras nacionalidades – das reais condições e potencialidades das Gerais e, por outro, a preocupação de estabelecer rígido controle sobre os reinóis e coloniais que, na falta de sólida administração e na presença ainda débil do poder do Estado, poderiam dar-se a desmandos, insubordinações e rebeldias.

Se a restrição imposta aos estrangeiros revela-se perfeitamente compreensível, podem restar dúvidas quanto às limitações colocadas a reinóis e coloniais, pois, tais medidas, aparentemente, contrapunham-se ao objetivo de se extrair o máximo possível de riquezas minerais do solo colonial. No entanto, facilmente se as supera caso atentemos ao desiderato efetivamente perseguido ao se instituírem os aludidos impedimentos: controlar a população, garantir os réditos régios, evitar o descaminho do ouro e o distraimento das lides às quais se dava primazia. Não havia, pois, conflito algum; ao contrário, práticas impeditivas e interesses metropolitanos harmonizavam-se integralmente.

A desconfiança da Coroa abrangia também mercadores e eclesiásticos. “Já no artigo XIV do regimento de 19 de abril de 1702 procurava acautelar-se Sua Magestade contra os riscos que podiam seguir-se do negócio dos gados vendidos nas Minas. Porque, diz o legislador, ‘como o que se vende é o troco de ouro em pó, toda aquela quantia se há de desencaminhar, e porque esta matéria é de tão danosa consequência, é preciso que neste particular haja toda cautela’ (...) Ao superintendente e ao guarda-mor cabia ainda o cuidado de lançar fora das minas ‘todas as pessoas que nelas não forem necessárias, pois só servem de desencaminharem os quintos e de gastar os mantimentos aos que lá são precisos’ ”³.

¹ ANTONIL (André João), *Cultura e Opulência do Brasil*; Introdução e Vocabulário por Alice P. Canabrava, 2ª ed., Ed. Nacional, São Paulo, s/d., (Roteiro do Brasil, vol. 2), pp. 98-99.

² “Regimento dos Superintendentes, Guarda-Mores e Mais Officiais, Deputados para as Minas de Ouro, Assinado por S. Magestade a 2 de abril de 1702”, in ESCHWEGE (W.L. von), *Pluto Brasiliensis*, Ed. Nacional, São Paulo, s/d., il., (Brasiliana, vol. 257-A), 1º vol., pp. 168-169.

³ HOLANDA (Sérgio Buarque de), “Metais e Pedras Preciosas”, in HOLANDA (Sérgio Buarque de), (organizador), *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo I, 2º vol., 3ª ed., DIFEL, São Paulo, 1973, pp. 278-279.

Quanto aos religiosos, principalmente os frades, desde os primeiros descobertos auríferos viram-se denunciados como os elementos que mais contribuíam para o descaminho do ouro. Num documento coevo dizia-se: "é grande multidão de frades que sobem às minas, e que sobre não quintarem o seu ouro, ensinam, e ajudam os seculares a que façam o mesmo" ⁴. Vê-se, pois, claramente, a raiz econômica da proibição, por parte da Coroa, da permanência das ordens religiosas no território das Minas.

Correlatamente, a própria Coroa procurava desestimular as atividades que pudessem desviar braços da produção principal e mais rendosa para sua Fazenda. Neste rol entram as proibições ao cultivo da cana, da feitura de aguardente e as posturas contra a indústria do tabaco e a criação de muares em Minas Gerais.

A coerência no trato, por parte da Coroa, dos problemas suscitados pela necessidade de mão-de-obra nas Gerais vê-se reafirmada pela taxaço imposta ao deslocamento de escravos para aquela área. Assim, em 1711, lançou um direito adicional sobre os cativos que eram reexportados para Minas. Pelos oriundos de Angola dever-se-ia pagar a tarifa de seis mil réis, superior à arbitrada para os cativos originários da Costa da Mina (três mil réis). Em documento datado aos 28 de julho de 1714, o Governador-Geral da Bahia reformulava o tributo: "Pela cópia do edital que com esta remeto será presente a Vossa Majestade ter-se dado cumprimento ao que foi servido ordenar por esta Provisão e como nela se determina que os negros que viessem de Angola para esta praça e dela fossem por negócio para as Minas pagassem à saída seis mil réis por cabeça, sendo peças da Índia e os da Costa da Mina a três mil réis por serem inferiores e de menos serviços que os de Angola, o que é tanto pelo contrário, que os que vêm da Mina se vendem por preço mais subido por ter mostrado a experiência dos mineiros serem estes mais fortes e capazes para aturar o trabalho a que os aplicam; o que me obrigou a consultar esta matéria com os Ministros, e pessoas de mais inteligência e resolvi que vista a equivocação que houve no valor de uns e outros negros pagassem todos igualmente quatro mil e quinhentos por cabeça e nesta forma interessa à Real Fazenda de Vossa Majestade, os mesmos direitos que importam os direitos de três e seis..." ⁵

Eis-nos, pois, remetidos às questões concernentes ao fisco; fulcro das práticas mercantilistas da Coroa lusitana. Como assevera Francisco Iglésias, Portugal "fiscalizou apenas, montando máquina policial, aparelho de repressão, rede interminável de tributos. Na papelada oficial, a maior parte diz respeito à fisca-

⁴ Anônimo, "Informação sobre as Minas do Brasil", in *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 57 (1935), Serv. Gráfico do Ministério da Educação, Rio de Janeiro, 1939, p. 184.

⁵ Citado por Braz do Amaral, in *Anais do 1º Congresso de História Nacional*, Rio de Janeiro, 1915, pp. 676-677.

lização. O Estado se realizava na função de tributar. (...) a Coroa ... só teve constância em um ponto: no propósito de cobrar sempre e cada vez mais".⁶

Centrada na arrecadação dos quintos devidos "não hesitava a Coroa, se necessário, em criar embaraços à própria colheita de ouro em terras onde se tornava difícil uma fiscalização eficaz. No Serro do Frio, por exemplo, onde as bateadas no ribeiro do Padre Frei Pedro da Cruz, em 1705, eram de libra e meia libra, chega-se, em dado momento, a ordenar que não haja cultura das lavras".⁷ Este fato parece tornar claro o objetivo visado pelos obstáculos e restrições aos quais nos referimos exaustivamente no correr deste tópico.

O "fiscalismo", subjacente ao mercantilismo português, aliado às dificuldades de tornar efetiva a cobrança dos tributos a recair sobre os mineradores induziram mudanças político-administrativas das mais relevantes.

A própria insubordinação dos ocupantes das Gerais e os choques dos primeiros descobridores com o elemento reinol adventício atuaram no sentido de tornar indispensável a efetiva presença da força coercitiva e ordenadora do Estado. Não se deve ao acaso, pois, ter-se estruturado mais solidamente a vida civil, política e administrativa logo após a aludida guerra intestina: "Para terminar a sangrenta luta emboaba só a instauração da máquina administrativa. E o Governo, em 9 de novembro de 1709, separou os distritos de São Paulo e Minas da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro. A máquina administrativa tentava pôr fim às desordens da improvisação do início e às lutas de facções desejosas de supremacia. Ainda era pouco, no entanto. O poder da Coroa precisava estar mais próximo. Os chefes da nova unidade não podiam ficar em São Paulo, uma vez que os interesses e a rebeldia se localizavam no sertão. Deixando a sede, viviam em Minas. Ante o reatamento das paixões e a gravidade das revoltas, solução foi criar capitania no centro: o alvará de 2 de dezembro de 1720 emancipou Minas de São Paulo".⁸

Sob a égide dos novos rumos que se imprimiam à vida colonial deu-se o estabelecimento, nos primeiros anos da segunda década do século XVIII, de inúmeras vilas. Paralelamente, delimitavam-se, em 1714, as três primeiras Comarcas de Minas Gerais; a repartição das terras que deveriam tocar a cada uma efetuou-se com vistas à arrecadação dos quintos do ouro. Assim, a própria definição jurisdicional das grandes unidades componentes das Gerais viu-se marcada pelo fiscalismo régio.

⁶ IGLÉSIAS (Francisco), "Minas Gerais", in HOLANDA (Sérgio Buarque de), (organizador), *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, 2º vol., livro IV, cap. III, 3ª ed., DIFEL, São Paulo, 1972, p. 367.

⁷ HOLANDA (Sérgio Buarque de), "Metals e Pedras Preciosas", *op. cit.*, p. 277.

⁸ IGLÉSIAS (Francisco), "Minas Gerais", *op. cit.*, pp. 365-366.

Passemos à análise dos condicionantes do *dimensionamento* da ocupação e povoamento das Gerais.

Este conceito o entendemos em termos do vulto alcançado pelo empreendimento minerador, da intensidade com que se explorou o metal precioso e, sobretudo, dos movimentos demográficos relativos aos deslocamentos populacionais reguladores tanto da empresa exploratória como do ritmo de seu desenvolvimento.

Como sabido, a atividade aurífera levou à ocupação do interior brasileiro; os limites fixados em Tordesilhas foram largamente ultrapassados. As áreas de ocorrência do ouro, afastadas do litoral e de baixa densidade populacional, exerceram tamanha atração sobre o espírito dos reinóis e colonos que, em pouco mais de noventa anos, o número de habitantes do Brasil viu-se decuplicado, concentrando-se no centro-sul — área que apresentava, anteriormente, população escassa e amplamente diluída — cerca de cinquenta por cento do contingente humano da colônia.

A interligação das áreas já ocupadas pelo colonizador europeu apareceu como primeiro elemento de integração econômico-social, ao mesmo tempo esboçava-se o mercado consumidor interno e intensificava-se o processo de urbanização, de divisão do trabalho e de especialização regional.

Paralelamente, ocorriam profundas mudanças na administração colonial, maior vigor e fortalecimento do Estado faziam-se necessários para controlar a economia, a cada passo mais complexa, e enquadrar uma população a crescer aceleradamente.

A região das Minas Gerais desenvolveu-se no século XVIII como centro de intensa atividade, cuja influência se fez sentir nas várias economias da Colônia. Dos mais importantes é o fato de que o desenvolvimento da mineração deu-se concomitantemente à decadência da lavoura, atividade que até então havia monopolizado as energias do colonizador luso.

Tal evento, além de repercutir nas atividades econômicas da Colônia, multiplicou o fluxo imigratório e, simultaneamente, inflectiu a direção do povoamento, que se deslocou do litoral leste para o interior do Brasil.

Altamente relevantes mostraram-se, ademais, o processo de imigração e os movimentos migratórios, a concentração populacional em pequena área da qual decorreu, em aliança com outros fatores, o surgimento de vida urbana em moldes novos para os padrões até então vigentes na sociedade colonial brasileira, bem como as interações dos segmentos populacionais — livres, forros e escravos — entre si e de toda a população mineira com o meio físico, à base da atividade exploratória.

Quanto ao movimento imigratório dirigido para Minas coube significado dos mais expressivos ao afluxo do elemento escravo deslocado da África. À afluência da mão-de-obra africana deve-se aliar a rápida concentração na área mineratória, de grande contingente de livres e escravos oriundos do Reino e do próprio território colonial.

A Coroa, aiarmada com o despovoamento decorrente deste processo emigratório indiscriminado, resolveu refreá-lo e passou a exarar decretos e dispositivos legais dos quais a própria freqüência evidencia a inocuidade.

Por seu lado, o movimento migratório colonial, de grandes proporções, chegou a abalar a economia agrícola pré-existente.

Evidencia-se, assim, o papel crucial dos movimentos migratórios de grandes contingentes populacionais na explicação do aqui chamado dimensionamento da ocupação e povoamento das Gerais. Acresce que tal deslocamento deu-se espontaneamente, contrariando mesmo os dispositivos legais desenhados para refreá-lo.

A nosso ver, seria prova de extremo simplismo imputar tamanho deslocamento à ganância cega, ao puro espírito aventureiro em demanda de riqueza quimérica. As possibilidades reais de largos ganhos devem justificar, em grande parte, o afã ao qual tantos se vergaram. Mais ainda, as condições econômicas defrontadas por reinóis e coloniais certamente compuseram o rol dos condicionantes do evento em foco; cabe realce aqui à rentabilidade relativa das oportunidades econômicas abertas a uns e outros. Assim, os preços dos produtos exportados pela Colônia e a situação econômica interna de Portugal aparecem como elementos explicativos de alta significância. Outro fator relevante encontramo-lo na balança de pagamentos da Metrópole, cujos movimentos, sobretudo os deficitários, atuariam como reguladores do próprio empenho régio em promover a extração do ouro.

Há ainda a considerar o aspecto de atividades que se ofereciam na área mineira, assim como as possibilidades de acesso ao manejo exploratório, sua lucratividade e exigência em termos de dispêndios *vis-à-vis* as demais lides ensejadas tanto pela economia portuguesa como pela colonial.

De um lado, os produtos tradicionalmente oferecidos pelos portugueses tinham seus preços reduzidos e, concomitantemente, verificava-se cadente o quantum exportado, por outro, exigia-se o pagamento das importações portuguesas em numerário, fato a tornar ainda mais difíceis as condições econômicas defrontadas pelo complexo metrópole-colônia. Tal crise precedeu os descobertos auríferos no Brasil.

Se em 1690 a crise comercial estava em vias de se extinguir, é forçoso reconhecer o quão combalidas saíram dela a Metrópole e a Colônia.

Quanto a Portugal, lembre-se ainda, a falência da política de estabelecimento de manufaturas nos últimos anos do século XVII e a desarticulação, no primeiro meado do século XVIII, das poucas existentes. Tais fatores atuavam no sentido de reforçar a atração exercida pela atividade exploratória. Ademais, a economia açucareira, cuja decadência assenta-se na segunda metade do século XVII, fornecia à mineração braços e capitais.

Outro fator condicionante a dimensionar o empreendimento minerador consubstanciou-se nas oportunidades que o mesmo propiciava a coloniais e rei-

nóis. Possibilitaram elas a ocorrência de dezenas de milhares de pessoas e funcionaram como polo de atração pelo qual deixaram-se arrastar, como dizia Antonil, “homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares e clérigos...”.

Conforme Celso Furtado: “O estado de prostração e pobreza em que se encontravam a Metrópole e a colônia explica a extraordinária rapidez com que se desenvolveu a economia do ouro nos primeiros decênios do século XVIII. De Piratininga a população emigrou em massa, do nordeste se deslocaram grandes recursos, principalmente sob a forma de mão-de-obra escrava, e em Portugal se formou pela primeira vez uma grande corrente migratória espontânea com destino ao Brasil. O *facies* da colônia iria modificar-se fundamentalmente (...). A economia mineira abriu um ciclo migratório europeu totalmente novo para a colônia. Dadas suas características a economia mineira brasileira oferecia possibilidades a pessoas de recursos limitados, pois não se exploravam grandes minas — como ocorria com a prata no Peru e no México — e sim o metal de aluvião que se encontrava no fundo dos rios”.⁹

Eis arrolados, a nosso ver, os principais condicionantes do dimensionamento da ocupação e povoamento das Gerais. Restam-nos, a explorar, os fatores que atuaram sobre a forma como se articularam a sociedade e a economia mineira.

A ocupação e povoamento das Minas Gerais se nos apresentam, em grande parte, regulados pelas condições em que se exploraram o ouro e as pedras preciosas. Em cada momento relacionaram-se as condições geográficas, de um lado, e a maneira de recolhimento das riquezas minerais, por outro.

Os depósitos de aluvião, a par de se esgotarem com rapidez, são facilmente exploráveis; este fenômeno levou as primeiras atividades extrativas a se localizarem nos rios, com o mínimo de aparelhagem.

Durante essa primeira fase o explorador vivia nômade e a população apresentava-se extremamente diluída. Centrados na atividade mais rentável, os mineradores deixavam-se absorver completamente pelo trabalho nas aluviões; os períodos de grandes fomes, sincrônicos com a alta dos preços, geraram-se pela concentração dos recursos na tarefa mineratória. A falta de gêneros propiciou a primeira convergência das atividades, até então esparsas, e ensejou os grandes acampamentos ao longo dos rios. Esses primeiros núcleos abasteciam-se por tropas oriundas da Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro.

À medida que escasseava o ouro de aluvião, os mineradores, antes limitados a explorar o leito dos rios, passaram a procurá-lo nos “tabuleiros”, à margem daqueles, onde abriram as primeiras catas. Tal faina, já mais complexa, não conseguiu, contudo, fixar o homem; continuava-se a viver em acampamentos, abandonados tão cedo quanto migravam as catas.

⁹ FURTADO (Celso), *Formação Econômica do Brasil*, 10ª ed., Ed. Nacional, São Paulo, 1970, pp. 73-74.

Durante cerca de trinta anos explorou-se, precipuamente, o ouro de lavagem e abriram-se catas nos tabuleiros. Os primeiros povoados viviam a fase embrionária, caracterizada pelo comércio feito por tropas e com o concurso dos mascates que percorriam as áreas mineratórias.

Logo os exploradores começavam a subir pelas encostas dos morros à procura de ouro nas aluviões de meia encosta, as chamadas "gupiaras". No morro, onde inicialmente apenas se trabalhava na época das chuvas, concentravam-se as atividades, que se multiplicaram como razão direta do esgotamento dos leitos dos rios. Somente a partir desse momento o trabalho tendeu a estabilizar-se.

A contar de 1720 restavam poucos descobertos a fazer nos rios. Os mineiros, sem necessitar de novas concessões, subiram pelas encostas dos vales, junto às suas datas, até atingir o alto dos morros. Os trabalhos vultosos que o ouro de montanha exigia revelavam-se incompatíveis com a atividade errante dos primeiros mineradores. Os homens passaram a radicar-se à terra. Organizava-se a sociedade e a justiça civil começava a firmar-se. Desde o fim da segunda década do setecentos, grande parte da população das Minas já não vivia nômade. A concentração e a estabilidade dos trabalhos levaram os senhores a construir suas casas próximo às minerações e avolumou-se a constituição de famílias regulares.

Paralelamente, estruturavam-se os povoados como centro de gravidade das zonas mais ricas, nos quais os tropeiros podiam mais facilmente estabelecer-se como comerciantes; tais lugarejos definiam-se como retaguarda imediata da lide mineratória.

Em cada área de maior densidade de mineração surgiu um núcleo urbano. Os senhores das lavras acabaram por instalar-se nesses povoados, embora continuassem a manter suas residências nas lavras. Os arraiais, originados da fixação do comércio, cresceram com o duplicar das moradas.

Como ressaltamos, o processo de povoamento verificado nas Gerais apresentou características próprias. Do ponto de vista da urbanização tratou-se de um fenômeno novo na Colônia. Voltada precipuamente à atividade exploratória, a população — quase toda concentrada nos povoados que se organizaram junto às lavras —, ficava na dependência dos fornecimentos de produtos de subsistência transportados de outros locais, que passariam a depender da área exploratória, na qual se constituía um mercado urbano vigoroso.

Vemo-nos, pois, frente a um feixe de problemas: vida urbana característica, diversificação de atividades, marcante presença do Estado, maior flexibilidade social, economia mais fortemente integrada, estabelecimento de interdependência regional e conseqüente estruturação de significativo mercado interno. Estes elementos articularam-se peculiarmente, dando origem a um sistema complexo do qual interessa-nos salientar, neste ponto de nosso trabalho, dois aspectos fundamentais: o caráter urbano da formação mineira e o diversificado conjunto de atividades econômicas, em geral, e artesanais, em particular, desenvolvidas na área em apreço. A sociedade mineira "distingue-se da de outras áreas. Nas agrí-

colas, impõe-se a dicotomia de senhores e escravos, com mínimas possibilidades para os grupos médios que se desenvolvem inicialmente em Minas, pela diversificação econômica que leva a uma agricultura de subsistência, a atividades artesanais e manufatureiras, a comércio intenso, que tudo tem que ser comprado. Não há aqui a auto-suficiência das fazendas, de modo que o comerciante é indispensável. O mesmo motivo — economia mineratória — explica o processo de urbanização, em Minas mais intenso que no resto do país”.¹⁰

O ouro condicionava, igualmente, o tônus e ritmo da sociedade mineira. O próprio juízo que se alcançava da vida social e das instituições a ele relacionava-se; movimento similar dá-se com respeito à percepção do meio físico circundante.

A euforia gerada pelos novos e contínuos descobertos, pela afluência, consubstanciaram-se, por exemplo, no *Triunfo Eucarístico*, esfuziante símbolo da unidade de pensamento e ação de uma comunidade rica e em processo de crescimento econômico. Nele, Simão Ferreira Machado relata as festividades associadas à inauguração, em 1733, da nova matriz de Nossa Senhora do Pilar e a transferência para ela da Eucaristia, depositada que estivera em outra igreja. Quanto à urbe (Ouro Preto) assim a via o cronista: “Nesta vila habitam os homens de maior comércio, cujo tráfego e importância excede sem comparação o maior dos maiores homens de Portugal: a ela, como a porto, se encaminham, e recolhem as grandiosas somas de ouro de todas as minas na Real Casa da Moeda: nela residem os homens de maiores letras, seculares, e eclesiásticos: nela tem assento toda a nobreza, e força da milícia; é por situação da natureza cabeça de toda a América, pela opulência das riquezas a pérola preciosa do Brasil.”¹¹

Já outro espírito nota-se no *Áureo Trono Episcopal*, relato da posse, em 1748, de Dom Frei Manuel da Cruz como primeiro bispo da diocese de Mariana, criada que fora em 1745. O autor, anônimo, pinta-nos o quadro das Minas Gerais nos meados do século XVIII: “...sem embargo de ser tanta a decadência do mesmo país, que por acaso se acha nele quem possa com o dispêndio necessário para a conservação de sua pessoa, e fábricas”.¹²

A crise aprofunda-se; em Tomás Antônio Gonzaga — 1786/89 — adverte-se, de um lado, nostalgia, por outro, revolta. Com o ouro a esgotar-se, acabam a bono-

¹⁰ IGLÉSIAS (Francisco), “Minas Gerais, Polo de Desenvolvimento no Século XVIII”, in *Primeira Semana de Estudos Históricos (O Brasil Século XVIII — O Século Mineiro)*, Ponte Nova, Minas Gerais, 1972, pp. 98-99.

¹¹ MACHADO (Simão Ferreira), *Triunfo Eucarístico. Exemplar da Cristandade Lusitana*, Oficina de Música, Lisboa, 1734, pp. 24-25.

¹² Anônimo, *Áureo Trono Episcopal, colocado nas Minas de Ouro*, publicado por Francisco Ribeiro da Silva, Oficina de Miguel Manescal da Costa, Lisboa, 1749, p. 35.

mia, o fastígio; resta a crítica dos costumes, das práticas, do sistema — a Inconfidência.

A situação de outrora, do ouro aluvionário, é decantada:

“Em quanto, Dorotheo, a nossa Chile
Em toda a parte tinha à flor da terra
Extensas, e abundantes minas de ouro

.....
Então, prezado amigo, em qualquer festa
Tirava liberal o bom Senado
Dos cofres chapeados grossas barras”. 13

Enquanto as dívidas para com a Coroa aumentavam, os exatores mostravam-se mais inflexíveis:

“Pretende, Dorotheo, o nosso chefe
Mostrar um grande zelo nas cobranças
Do imenso cabedal, que todo o povo
Aos cofres do Monarca, está devendo:
Envia *bons soldados* às Comarcas,
E manda-lhes, que cobrem, ou que metam
A quantos não pagarem nas Cadeias”. 14

O encanto chegara ao fim, Vila Rica — “pela opulência das riquezas a pérola preciosa do Brasil” — transformara-se em “pobre Aldeia”, “terra decadente”, “Humilde povoado, onde os Grandes/Moram em casas de madeira a pique”. 15

Depois de três décadas de intensa produção aurífera, no meado do século XVIII, as minas começaram a exaurir-se. O produto das jazidas vê-se reduzido, a Coroa, por seu lado, negava-se a reformular a sistemática tributária.

À convergência populacional seguia-se a diáspora: “A propósito, impõe-se lembrar a observação já tantas vezes feita de que o povoamento do território mineiro é centrífugo — a população irradiou-se partindo do centro para a periferia. Na ânsia de enriquecimento fácil, os homens vieram em grande número para as minas, do Norte, do Leste, do Sul, passaram por terras incultas, cobrindo extensões em busca do centro. Só maus e raros caminhos proporcionavam ligação

13 *Cartas Chilenas*, Carta 5ª, versos 52-54, 65/67.

14 *Cartas Chilenas*, Carta 7ª, versos 202/208.

15 *Cartas Chilenas*, Carta 3ª, versos 123, 85 e 89/90.

com os núcleos populacionais do país. E do centro se dispersaram, em movimento natural de expansão, para outras terras, no exercício da mesma atividade ou de outros trabalhos".¹⁶

Justifica, o supradito, nossas assertivas-sobre os condicionantes que estruturaram a ocupação e povoamento das Gerais: as formas de ocorrência do ouro e pedras preciosas, os métodos empregados para se os extrair, o meio geográfico e a disponibilidade de fatores produtivos.

A matriz sócio-econômica comum aos centros mineratórios deriva-se da interação dos fatores ora explicitados. Tal nascedouro genérico atuou no sentido de configurar estruturas populacionais, sociais e econômicas basicamente semelhantes nos inúmeros núcleos que se desenvolveram na área exploratória de Minas Gerais.

Evidentemente, os fundamentos econômicos aqui delineados apresentam-se, tão somente, como condicionantes dos processos sociais concretos observados nos vários centros de mineração. O estudo específico de cada um deles revelará distinções significativas. Coloca-se, pois, ao estudioso, a necessidade de analisar, pormenorizadamente, cada localidade. Só assim poderemos alcançar entendimento mais profundo da história econômica e demográfica de Minas Gerais.

¹⁶ IGLÉSIAS (Francisco), "Minas Gerais", *op. cit.*, p. 366.